

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT

PROTOCOLO N° 361 /2023

DATA 17 / 02 / 2023

Rogerio R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Rogerio R. Visto Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 23 / 02 / 23

Rogerio R. dos Santos

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 23 / 02 / 23

Rogerio R. dos Santos

Visto

Rogerio R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°
005/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

OBRIGA HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, ACADEMIAS, BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.

Artigo 1º - Ficam os hospitais, Postos de Saúde,

Escolas, Academias, bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Guarantã do Norte-MT.

Artigo 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§1º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros, consultório médico, escritório, recepção, sala de atendimento ou espera de qualquer natureza, ou na ausência dos locais citados em outro ambiente do local desde que dê acesso visível a todos os frequentadores, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2º - Os cartazes deverão conter obrigatoriamente:

- a) Contatos telefônicos dos estabelecimentos da Polícia Militar, Polícia Civil e outros órgãos responsáveis de proteção à mulher;
- b) Frases de efeito tais como *assédio é crime, não se cale, denuncie!* Ou outras frases que contenha mesmo cunho de pensamento;



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

c) Frases explícitas da disponibilidade do estabelecimento frequentado em prestar ajuda às supostas vítimas de assédio de forma geral, como *este estabelecimento está disponível a ajudar, denuncie!*:

§3º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 14 de fevereiro 2023.

Alexandre R. Ribeiro Vieira
(Irmão Alexandre)
Ver. 1º Secretário - Autor



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2023.

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

A presente propositura tem como finalidade acabar com o frequente assédio e violência contra as mulheres.

Devemos entender o assédio sexual como uma investida de conotação sexual, não aceitável e não solicitada, ofertas de favores sexuais, busca de contatos físicos ou verbais que estão envolvidos em uma atmosfera hostil e ofensiva. O assédio é uma forma de violência contra qualquer pessoa e considerado um tratamento discriminatório, tendo como única definição o termo de inaceitável.

São diversas as formas de comportamento que caracterizam o assédio sexual, incluindo a violência física e a violência mental, como, por exemplo, a coerção, quando se força uma pessoa a fazer o que não deseja.

Há diversos desafios que acompanham a luta pelo fim do assédio, não só a falta de conscientização da população, como também a tendência coletiva de achar que o erro foi da vítima. Logo, medidas são necessárias para melhorar essa situação.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Pares no sentido de que seja aprovada essa importante proposição.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2023.

Alexandre R. Ribeiro Vieira
(Irmão Alexandre)
Ver. 1º Secretário - Autor



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	2º Ordinária	Data	23/02/2023	Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositora	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
<i>X</i>			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	<i>S</i>
2	David Marques Silva	<i>S</i>
3	Demilson Camargo Martins	<i>S</i>
4	José Ferreira de França	<i>S</i>
5	Sandra Martins	<i>S</i>
6	Silvio Dutra da Silva	<i>A</i>
7	Valcimar José Fuzinato	<i>P</i>
8	Valter Neves de Moura	<i>S</i>
9	Zilmar Assis de Lima	<i>S</i>

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não